



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 699/2004, de 07 de Dezembro de 2004

EMENTA: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 448/97, EM SEU ARTIGO 4º, QUADRO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica modificado o quadro II (dos servidores efetivos), do artigo 4º da Lei Municipal nº 448/97, com ampliação de vagas na Administração Municipal, que passa a ter a seguinte composição:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Zelador	Sem requisitos	**110
Serviços Gerais	Sem requisitos	**140
Motorista	Carteira Nacional de Habilitação	** 25
Auxiliar de Enfermagem	1º grau completo e certificado do curso de auxiliar de enfermagem	**30
Agente Administrativo I	1º grau	**114
Agente Administrativo II	2º grau e conhecimento de informática (Word/Excel)	**60
Merendeira	Sem requisitos	70
Eletricista	Conhecimentos profissionais	02
Técnico em Contabilidade	em Curso Técnico em contabilidade	**04
Técnico em Agronomia	Curso técnico em agronomia	04
Vigia	Sem requisitos	**35
Vigilante Sanitário	1º grau	**08
Professor Nível I	leigo	35
Professor Nível II	Curso de formação de professor ou pedagógico	**130
Professor Nível III	Curso Superior	**70
Professor Nível IV	Curso de especialização	**20
Monitor Nível I	1º grau	**20
Monitor Nível II	2º grau	**15

(**) vagas atualizadas por esta Lei.

2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de abril de 2001.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-Ce, 07 de Dezembro de 2004.



JOSE HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE